

COPIA

Lei nº 219

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) - destinado ao pagamento de gratificações por serviços extraordinários de Fiscal, em estradas de rodagem.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba de orçamento vigente:

- 1-2-1/8-13-0 - Exação e Fiscalização Financeira- P. Fixo
- III - Vencimentos do 1º Escrivente Cr. \$ 2.400,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 25 de Junho de 1.953.

Constantino Manoelino de Souza

CONSTANTINO MANOELINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 25 de Junho de 1.953.

[Signature]
SECRETARIA DE BARRIO
SECRETARIO.